



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

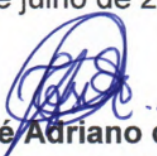
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h30min da manhã, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, composta pelos Vereadores: **José Adriano da Silva** - Presidente; **Vanderleia Almeida da Silva Silvério** – Relatora e **Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro** - Membro, com a finalidade de apreciar o **Projeto de Lei nº 013/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PMERERQ, no âmbito do Município de Jupi/PE, estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes e mecanismos para sua implementação, e dá outras providências”. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do(a) Relator(a), sendo designada a Vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**. Em seguida, os membros iniciaram amplo debate acerca do conteúdo do projeto, destacando sua relevância para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município e para a promoção da igualdade racial no ambiente escolar. Durante as discussões, os integrantes da Comissão ressaltaram que a Proposição está em consonância com a Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o Estatuto da Igualdade Racial, com as Leis Federais nºs.: 10.639/2003 e 11.645/2008, além de observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para a Educação Escolar Quilombola. Foi igualmente enfatizada a importância da adesão do Município de Jupi ao **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR**, destacando que a aprovação do projeto fortalece o compromisso institucional do município com a implementação de políticas públicas permanentes voltadas ao enfrentamento do racismo, à valorização da diversidade étnico-racial e à construção de uma educação inclusiva, democrática e socialmente referenciada. Os membros da Comissão registraram que a iniciativa representa um avanço significativo para a Rede Municipal de Ensino, promovendo a formação cidadã dos estudantes, a valorização da história e da cultura afro-brasileira e quilombola, como também o respeito às diferenças e a construção de ambientes escolares pautados na equidade, na justiça social e na garantia dos direitos





Casa Zylmiro Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

humanos. Após amplo diálogo e análise técnica da matéria, todos os membros presentes manifestaram-se favoráveis ao Projeto de Lei nº 013/2026, reconhecendo sua constitucionalidade, legalidade, mérito educacional e elevado interesse público, deliberando, por unanimidade, pela emissão de Parecer favorável à sua **aprovação**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h20min., determinando a lavratura da presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão. Jupi/PE, em 10 de julho de 2026.



José Adriano da Silva
PRESIDENTE



Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA



Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
MEMBRO

